



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº12, de 25 de junho de 2025

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda
Parlamentar para o AMAMOS**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Maria Rosas, no valor de R\$150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a AMAMOS - CNPJ 51.441.939/0001-22, utilização de custeio GND3.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente